

**AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017**

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO-RS., com sede na Av. Bento Gonçalves, 1312, na cidade de Campo Novo-RS., inscrita no CNPJ sob nº 90.165.887/0001-60, representada por sua Presidente, MARICIELI DOS REIS, aqui denominado **ÓRGÃO CONTRANTE**, e, de outro lado a empresa INOVE PINTURAS E TEXTURAS, representada por MAURICIO RICARDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.820.549/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada **CONTRATADA**, por seu representante legal infra firmado, resolvem de comum acordo ADITAR o presente contrato, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**Primeira:**

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços de pintura e reparos, acrescentando-se a metragem de 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), do montante original, recebendo para tanto, a quantia de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), equivalente a R\$ 13,00/m<sup>2</sup>.

Parágrafo Primeiro: O referido valor será pago juntamente com a segunda parcela do contrato, ou seja, após a entrega da obra.

**Segunda:**

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

O prazo do contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar da data final do contrato, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

**Terceira:**

Se aplica ao caso as disposições contratuais, bem como o art. 65, incisos I, II, e parágrafos da Lei 8.666

**Quarta:**

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Campo Novo-RS, 14 de Agosto de 2107

---

**Empresa contratante**

---

**Empresa contratada**

---

**Assessor Jurídico**

**Drº Jarbas Zambon da Silva**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Renato José de Lima**

---

**Maria Izabel Held Schimit**